



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



**EDITAL 014/2018 - PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 83.021.147/0001-95**, com sede administrativa localizada na Rua Moura Brasil, 1639, Centro, CEP: 89.890-000, nesta cidade de Cunha Porã/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jairo Rivelino Ebeling, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Cunha Porã, SC, inscrito no CPF sob o Nº. 949.929.169-53 que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como a **Lei Complementar Municipal nº 02/1990, de 18 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 39/2010, de 23 de dezembro de 2010, Lei Complementar Municipal nº 52/2015, de 07 de julho de 2015, Lei Complementar Municipal nº 58/2015, de 29 de dezembro de 2015, Lei Municipal nº 2.719/2016, de 21 de dezembro de 2016, Lei Complementar Municipal nº 68/2017, de 28 de dezembro de 2017, Lei Complementar Municipal nº 70/2017, de 12 de abril de 2018 e Lei Municipal nº 2.779/2018, de 30 de agosto de 2018**, sob o acompanhamento da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 36/2018 de 16 de março de 2018**, torna público o **Edital de Processo Seletivo 014/2018** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 O MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do PROCESSO SELETIVO.

**1.2 O PROCESSO SELETIVO** correrá sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE** através de uma de suas mantidas **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE – UNIBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal’Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net) sob a supervisão da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 036 de 16 de março de 2018** e da **Banca Examinadora da FEBAVE/INIBAVE**.

**1.3** O Processo Seletivo ocorrerá em **03 (TRÊS) ETAPAS** consistentes de: **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA** de caráter eliminatório, **ETAPA 2 – PROVA DE TÍTULO** de caráter classificatório e **ETAPA 3 – PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório.

**1.4** Para se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo e acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

**1.5.O candidato poderá se inscrever somente para um cargo.**

**1.6** Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

**1.7** As vagas de Professor de Educação Especial, após esgotados os classificados habilitados e não habilitados, serão ofertadas aos classificados no cargo de Professor de Anos Iniciais ou Professor de Educação Infantil, conforme a área da vaga em questão, sem passar por chamada pública, sendo esses considerados não habilitados de acordo com a Lei.

**1.8** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Cunha Porã, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

**1.9** O prazo de vigência deste processo seletivo será um ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses a contar a data de publicação da homologação oficial do Processo Seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



**1.10** Os conteúdos programáticos para a prova escrita e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I e II** partes integrantes do presente Edital.

**1.11** Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das **18h01min do dia 29 de Outubro de 2018 até às 23h59min do dia 30 de Outubro de 2018**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**1.12** O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o (s) ponto (s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

**1.13** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.

**1.14** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

**1.15** A divulgação oficial do Edital de Abertura do **Processo Seletivo Nº 014/2018**, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: diário oficial dos municípios, nos murais da Prefeitura Municipal de Cunha Porã, em jornal de circulação regional, bem como nos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br)

**1.16** As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites, [www.unibave.net](http://www.unibave.net) e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

<b>1.17 CRONOGRAMA</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital;	29/10/18
Período de Impugnação do Edital;	29/10/18 até 30/10/18
Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital;	31/10/18
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES e PARA ENVIO DE TÍTULOS</b>	<b>30/10/18 até 27/11/18</b>
Período de Pedidos sobre a Isenção da Taxa de Inscrições;	29/10/18 até 23/11/18
Publicação dos Pedidos de Isenção;	26/11/18
<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>28/11/18</b>
Publicação das Inscrições Preliminares;	30/11/18
Prazo para Recursos das Inscrições Indeferidas;	01/12/18 até 03/12/18
Publicação Oficial das Inscrições Homologadas;	05/12/18
Publicação do Local das Provas e Distribuição de Candidatos/Sala;	05/12/18
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA e PROVA PRÁTICA</b>	<b>09/12/18</b>
Publicação do Gabarito Preliminar;	10/12/18
Prazo para Recursos Contra as Questões das Provas e do Gabarito Preliminar;	11/12/18
Publicação das Respostas dos Recursos Contra as Questões das Provas Escrita, Prova Prática, Publicação do Gabarito Oficial, Publicação das Nota da Etapa 2- Prova de Títulos, Publicação das Nota da Etapa 3 Prova Prática e da Classificação Preliminar;	14/12/18
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA NOTAS NA ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS, ETAPA 3 - PROVA PRÁTICA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR;</b>	<b>15/12/18 e 17/12/18</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



Publicação das Respostas dos Recursos Contra a Etapa 2 - Provas de Títulos, a Etapa 3 - Provas Prática e da Classificação Preliminar.	20/12/2018
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.</b>	<b>20/12/2018</b>

**1.18** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Cunha Porã, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

**1.19** Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo somente serão sanadas através do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), **NÃO** sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, watts e ou pessoalmente.

**1.20** A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma no item **1.17**.

## 2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS REQUISITOS MÍNIMOS.

**2.1** Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	TIPO DE PROVA	REQUISITOS MINIMOS	SALARIO RS	CARGA HORARIA
1	PROFESSOR DE ARTES (HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes.	<b>R\$ 1.434,93</b>	20 HORAS
2	PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da <b>5ª fase</b> em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Artes.	<b>R\$ 1.291,44</b>	20 HORAS
3	PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	<b>R\$ 1.434,93</b>	20 HORAS
4	PROFESSOR DE CIÊNCIAS (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da <b>5ª fase</b> em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	<b>R\$ 1.291,44</b>	20 HORAS
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, Registro do CREF (Lei 9696/98).	<b>R\$ 1.434,93</b>	20 HORAS
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da <b>5ª fase</b> em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.	<b>R\$ 1.291,44</b>	20 HORAS
7	PROFESSOR DE	SUPERIOR	PROVA	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão	<b>R\$ 1.434,93</b>	20 HORAS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



	EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)		OBJETIVA E DE TÍTULOS	de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior em Educação Infantil.		
8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Infantil.	R\$ 1.291,44	20 HORAS
9	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 1.434,93	20 HORAS
10	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 1.291,44	20 HORAS
11	PROFESSOR DE HISTÓRIA (HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História.	R\$ 1.434,93	20 HORAS
12	PROFESSOR DE HISTÓRIA (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.	R\$ 1.291,44	20 HORAS
13	PROFESSOR DE INFORMÁTICA (HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior na área afim, e ou Licenciatura Plena.	R\$ 1.434,93	20 HORAS
14	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês.	R\$ 1.434,93	20 HORAS
15	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês.	R\$ 1.291,44	20 HORAS
16	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Português.	R\$ 1.434,93	20 HORAS
17	PROFESSOR DE LÍNGUA	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 5ª fase	R\$ 1.291,44	20 HORAS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



	PORTUGUESA (NÃO HABILITADO)			em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Português.		
18	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	<b>R\$ 1.434,93</b>	20 HORAS
19	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da <b>5ª fase</b> em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.	<b>R\$ 1.291,44</b>	20 HORAS
20	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colaço de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Pedagogia em Anos Iniciais, ou Curso Normal Superior em Anos Iniciais.	<b>R\$ 1.434,93</b>	20 HORAS
21	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da <b>5ª fase</b> em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais.	<b>R\$ 1.291,44</b>	20 HORAS
22	SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA (HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colaço de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial no Ensino Regular.	<b>R\$ 1.434,93</b>	20 HORAS
23	SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA (NÃO HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da <b>5ª fase</b> em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial no Ensino Regular.	<b>R\$ 1.291,44</b>	20 HORAS
24	PROFESSOR DE MÚSICA (HABILITADO)	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	<b>Habilitação</b> de grau superior na área de atuação específica de duração plena, com registro no ministério da Educação e Cultura.	<b>R\$ 1.434,93</b>	20 HORAS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



25	*MOTORISTA DE ÔNIBUS	ALFABETIZADO	PROVA OBJETIVA E PRÁTICA	Alfabetizado e habilitado na <b>Categoria D</b> , não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações. Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do <b>CONTRAN*</b> .	<b>R\$ 1.674,09</b>	40 HORAS
26	MOTORISTA DE CAMINHÃO	ALFABETIZADO	PROVA OBJETIVA E PRÁTICA	Alfabetizado e habilitado na <b>Categoria D</b> , não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações.	<b>R\$ 1.674,09</b>	40 HORAS
27	MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSEIO	ALFABETIZADO	PROVA OBJETIVA E PRÁTICA	Alfabetizado e habilitado na <b>Categoria B</b> , não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações.	<b>R\$ 1.674,09</b>	40 HORAS
28	** MOTORISTA AMBULÂNCIA	ALFABETIZADO	PROVA OBJETIVA E PRÁTICA	Alfabetizado e habilitado na <b>Categoria D</b> , não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações. Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do <b>CONTRAN**</b> .	<b>R\$ 1.674,09</b>	40 HORAS
29	OPERADOR DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA	ALFABETIZADO	PROVA OBJETIVA E PRÁTICA	Alfabetizado e habilitado na <b>Categoria D</b> , não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações.	<b>R\$ 2.152,40</b>	40 HORAS
30	ENFERMEIRO ESF	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA	Ensino Superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão.	<b>R\$ 4.304,79</b>	40 HORAS
30	FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	PROVA OBJETIVA	Ensino Superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão.	<b>R\$ 2.391,55</b>	20 HORAS
31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ALFABETIZADO	PROVA OBJETIVA	Alfabetizado	<b>R\$ 1.195,78</b>	40 HORAS
32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALFABETIZADO	PROVA OBJETIVA	Alfabetizado	<b>R\$ 1.195,78</b>	40 HORAS
33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	PROVA OBJETIVA	Ensino Médio Completo	<b>R\$1.291,44</b>	40 HORAS
34	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	PROVA OBJETIVA	Ensino Médio Completo	<b>R\$ 1.434,93</b>	40 HORAS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



**Nota 01: \* Curso de Capacitação para Condutor de Transporte Coletivo e Escolar.**

**Nota 02: \*\* Curso de capacitação para condutor de transporte coletivo e ambulância.**

**2.2** Para o cargo de professor, o candidato que se inscrever como não habilitado, será contratado nesta condição, embora venha a concluir a graduação durante a vigência deste processo seletivo.

**2.3.** O candidato inscrito como habilitado deverá apresentar a comprovação de habilitação no momento de sua admissão, sob pena de exclusão definitiva do processo seletivo.

**2.4** Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos habilitados (nível Superior), esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista de Não Habilitados.

**2.5** As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no **ANEXO II**, do presente Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS COMPROVAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS**

#### **3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO COMPROVAÇÕES PROVA TÍTULOS**

**3.1.1** As **INSCRIÇÕES E O ENVIO DAS COMPROVAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS** poderão ser realizadas das **00h00min do dia 30 de outubro de 2018 até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2018** pelos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br).

**3.1.1.1** As **INSCRIÇÕES E O ENVIOS DE TÍTULOS SOMENTE SERÃO REALIZADAS NESTE PERÍODO** e poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br)

**3.1.1.2** O candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) acessar o **Link correlato ao Edital Nº 014/2018 Processo Seletivo Prefeitura de Cunha Porã**, e ler o Edital na íntegra.

**3.1.1.3** Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **LOGIN E SENHA**.

**3.1.1.4** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

**3.1.1.5** Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição de cada cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu **vencimento no dia 28 de novembro de 2018**.

**3.1.1.6** O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da "listagem preliminar dos inscritos", prevista no **cronograma 1.17** deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das "homologadas/deferidas".

**3.1.1.7** Não será restituído valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**3.1.1.8** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de Cunha Porã, Banco 001, agência nº 1384-6 conta corrente nº 12.842-2 – Banco do Brasil**.

**3.1.1.9** Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Nível Superior	R\$ 120,00
Nível Médio	R\$ 100,00
Nível Fundamental	R\$ 80,00
Nível Alfabetizado	R\$ 60,00

**3.1.1.10** É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**3.1.1.11** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.1.1.12** Reserva-se a Prefeitura Municipal de Cunha Porã o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

**3.1.1.13** A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO.

**3.1.1.14** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

### 3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

**3.2.1** Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

### 3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.3.1** Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este PROCESSO SELETIVO.

**3.3.2** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no **Processo Seletivo N. 001/2018** do Município de Cunha Porã os **candidatos doadores de sangue** e os **trabalhadores do pleito eleitoral**, conforme Lei Municipal nº 2.705 de 2016, atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

**3.3.3** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, assinalando a opção de **“doador de sangue”**, conforme **Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997** e ou **trabalhadores dos pleitos eleitorais**, conforme **Lei Municipal N° 2.705, de 08 de novembro de 2016**, o candidato deverá anexar documento (declaração) expedido pelo órgão competente, comprovando o benefício.

**3.3.3.1** O documento comprobatório referente a **“doador de sangue”**, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

**3.3.3.2** Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na **Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997**, somente a **doação de sangue** promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018**



**3.3.4** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste PROCESSO SELETIVO serão averiguados pela Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO, que publicará nos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos até às 23h59min do dia 26 de novembro de 2018.**

**3.3.5** O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **28 de novembro de 2018.**

### **3.4 INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

#### **3.4.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.4.1.1** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

**3.4.1.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**3.4.1.3** Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

**3.4.1.4** O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**3.4.1.5** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015.**

**3.4.1.6** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital.

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

**3.4.1.7** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**3.4.1.8** Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I. Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II. Deficiência Auditiva:** perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;

b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

**III. Deficiência Visual:** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV. Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

**V. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**3.4.1.9** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.

**3.4.1.10** Tendo sido aprovados no Concurso Público os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**3.4.1.11** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

**3.4.1.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

### 3.5 INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**3.5.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessários para a comprovação da necessidade.

**3.5.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**3.5.3** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018**



**3.5.4** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**3.5.5** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**3.5.6** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**3.5.7** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**3.5.8** O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

### **3.6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.6.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Cunha Porã para que a mesma publique no site [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br), a **relação preliminar de inscrições até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2018.**

**3.6.2** Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 01 de Dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 03 de Dezembro de 2018**, pelos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br)

**3.6.3** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Cunha Porã para que a mesma publique no site [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 05 de Dezembro de 2018 a publicação da homologação oficial das inscrições e a publicação da distribuição candidatos por local e sala.**

### **3.7 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**3.7.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

**3.7.2** As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

**3.7.2.1** Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao processo seletivo.

**3.7.3** A FEBAVE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

**3.7.4** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

**3.7.5** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**3.7.6** Será cancelada a inscrição do candidato que:

**3.7.6.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



**3.7.6.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

**3.7.6.3** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**3.7.6.4** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

#### 4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo Seletivo constará de **03 (TRÊS) ETAPAS** consistentes de: **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA, ETAPA 2 – PROVA DE TÍTULOS e ETAPA 3 – PROVA PRÁTICA.**

#### 4.1 ETAPA 1 - PROVA ESCRITA

**4.1.1 A PROVA ESCRITA** é de caráter classificatório e eliminatório. Para o candidato se classificar na **ETAPA DA PROVA ESCRITA** deverá atingir as seguintes notas:

Escolaridade	Nota de Corte
SUPERIOR	Nota da prova <b>igual ou superior a 4,00.</b>
SUPERIOR PROFESSOR(A)	Nota da prova <b>igual ou superior a 4,00.</b>
MÉDIO	Nota da prova <b>igual ou superior a 3,00.</b>
FUNDAMENTAL	Nota da prova <b>igual ou superior a 3,00.</b>
ALFABETIZADO	Nota da prova <b>igual ou superior a 2,50.</b>

#### 4.2 DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ETAPA 1 - PROVA ESCRITA

**4.2.1 A prova escrita será realizada nas dependências da Escola Municipal Núcleo Número Um, Rua João Kolln, 1629, Bairro Cidade Alta, Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.**

**4.2.2 A prova escrita, com duração máxima de 3h00min (três horas e zero minutos), será realizada no dia 09 de dezembro de 2018, no horário da 09h às 12h.**

**4.2.3 Os portões do prédio onde serão realizadas as provas escritas serão fechados impreterivelmente às 08h45min do dia 09 de dezembro de 2018.** Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as **08h45min**, sob qualquer alegação e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.2.4 O tempo de 15 (minutos) entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.**

**4.2.5 A prova escrita terá duração máxima conforme itens abaixo:**

a) A prova terá duração máxima **de 03h00min, para todos os cargos**, com início às **09h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento palpável de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	<b>08h00min</b>
Fechamento dos Portões	<b>08h45min</b>
Início da Prova Objetiva	<b>09h</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12h

#### 4.3 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

**4.3.1 A ETAPA 1 - PROVA ESCRITA** do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com **20 (vinte) questões objetivas**, todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

**4.3.2** As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I deste Edital**.

**4.3.3 A NOTA FINAL DA PROVA ESCRITA**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

**4.3.4** Para todos os cargos a prova conterà **20 (vinte) questões**, de acordo com a tabela abaixo:

##### Cargos: PROFESSOR (A)

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor total
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Matemática	05	0,20	1,00
Informática Básica	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos da Área	05	0,60	3,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA:</b>			<b>6,00</b>

##### Cargos: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor total
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos da Área	10	0,30	3,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA:</b>			<b>5,00</b>

##### Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor total
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos da Área	10	0,60	6,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA:</b>			<b>10,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



**Cargos: ENFERMEIRO (A), FISIOTERAPEUTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO.**

<b>PROVA ESCRITA E OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor total</b>
Língua Portuguesa	05	0,50	<b>2,50</b>
Matemática	05	0,50	<b>2,50</b>
Informática Básica	05	0,40	<b>2,00</b>
Conhecimentos Específicos da Área	05	0,60	<b>3,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA:</b>			<b>10,00</b>

**4.3.5** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade, devendo este conter a assinatura do candidato para sua validade.

**4.3.6** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada no cartão respostas, serão consideradas como marca incorretamente pelo candidato.

**4.3.7** Para fins de correção da prova, somente será considerada o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

#### **4.4 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

##### **4.4.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS**

**4.4.1.1** Para realização da prova os (as) candidatos (as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

**4.4.1.2** A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do (a) candidato (a) ao local da prova, bem como sua eliminação do PROCESSO SELETIVO.

**4.4.1.3** Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho; todos originais.

**4.4.1.4** Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

**4.4.1.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

##### **4.5 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA**

**4.5.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às **08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

**4.5.2** O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

**4.5.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018**



**4.5.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do PROCESSO SELETIVO.

**4.5.5** A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do PROCESSO SELETIVO, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de provas.

**4.5.6** A Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

#### **4.6 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.6.1** A Prefeitura Municipal de Cunha Porã e a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE **NÃO** assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

**4.6.2** O (A) candidato (a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

**4.6.3** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

**4.6.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta e **NÃO** serão distribuídas canetas aos candidatos.

**4.6.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha. Também é proibido fumar, realizar refeições, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

**4.6.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tabletes, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.6.7** Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

**4.6.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local antes do início da prova para providências necessárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018**



**4.6.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

**4.6.10** Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE**, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

**4.6.11 A FEBAVE**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

**4.6.12.** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do PROCESSO SELETIVO.

**4.6.13** O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

**4.6.14** Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

**4.6.15** A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

**4.6.16** Será também, eliminado do PROCESSOS SELETIVO o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

## **5 - DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA**

**5.1** Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

**5.2** Para a realização da prova escrita, o(a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



**5.3.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

**5.4** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

**5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

**5.6** O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

**5.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.9** Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica do cartão resposta.

**5.10** A correção dos cartões será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção.**

**5.11** Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

**5.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA A PROVA E O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

**5.13** Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

**5.14** No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais acompanharão o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres, assinarão a Ata de encerramento, **juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida ATA.**

**5.15** Será permitido ao (a) candidato (a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova.

**5.16** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, NÃO** fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos (às) candidatos (as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do **PROCESSO SELETIVO.**

**5.17** A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE** reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação final do **PROCESSO SELETIVO**, de modo que após este período o material será destruído.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



## 6 DA SAÍDA DA SALA

- 6.1** O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta) minutos** do seu início.
- 6.2** O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 6.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.
- 6.4** O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.
- 6.5** Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
- 6.6** Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.

## 7 PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS

- 7.1** A **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Cunha Porã para que a mesma publique no site [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 10 de dezembro de 2018, o GABARITO PRELIMINAR, o CARTÃO RESPOSTAS e o CADERNO DE PROVAS.**
- 7.2** O cartão resposta e os cadernos de provas serão disponibilizados somente na **ÁREA DO CANDIDATO.**

## 8 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DAS PROVAS E DO GABARITO PRELIMINAR

- 8.1** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às **QUESTÕES DAS PROVAS E DO GABARITO PRELIMINAR** divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 11 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2018.**
- 8.2** Os recursos deverão ser interpostos por meio do sistema online pela **área do candidato.**
- 8.3** O candidato poderá interpor recursos, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item **8.1**
- 8.4** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor improcedente ou intempestivo.
- 8.5** Todos os recursos regulares serão analisados.
- 8.6** A **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Cunha Porã para que a mesma publique no site [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 14 de dezembro de 2018 o resultado dos recursos sobre as questões das Provas e a publicação do Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar dos Candidatos em todas as ETAPAS do Processo Seletivo.**
- 8.7** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).
- 8.8** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via *e-mail*, *pessoalmente*, *watts* ou, ainda, fora do prazo.
- 8.9** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



**8.10** Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

**8.11** Caberá a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE**, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 9 ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO – PROFESSOR (A)

**9.1** Somente o candidato classificado na **ETAPA1 – PROVA ESCRITA**, terá analisado o envio de sua comprovação de Títulos para a pontuação na **ETAPA 2- PROVA DE TÍTULOS e TEMPO SERVIÇO**.

**9.2.** A **PROVA DE TÍTULOS e TEMPO SERVIÇO**, será composta de: **Comprovação da Escolaridade Atual, Comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento e Comprovação do Tempo de Serviço.**

**9.2.1** A comprovação do **Tempo de Serviço** deverá constar a soma total do **Tempo de Serviço em ANOS, MESES e DIAS**, sendo obrigatório a assinatura do responsável na comprovação.

**9.2.2** O candidato deverá encaminhar as comprovações das **00h00min do dia 30 de Outubro de 2018 até as 23h59min do dia 27 de Novembro de 2018.**

**9.2.3** Os candidatos deverão enviar as cópias das declarações, certificados ou diplomas de licenciatura curta e ou plena na área a que concorre, curso de pós-graduação com especialização, mestrado e doutorado na área da educação/saúde. Os certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização deverão ser exclusivos da **área da educação e emitidos por instituição ou secretarias de educação credenciados no Ministério da Educação – MEC, Secretarias Estaduais de Educação e Saúde ou Secretarias Municipais de Educação.** Os Certificados ou Declarações deverão conter a assinatura do responsável pela expedição, o número do registro, a carga horária, o conteúdo programático e o período de realização.

**9.2.4** Os arquivos referentes a comprovação da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS e TEMPO SERVIÇO** deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF ou IMAGEM** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações, em resolução adequada, anexados diretamente no **SISTEMA DE INSCRIÇÕES ONLINE NA ÁREA DO CANDIDATO.**

**9.3** Não serão considerados para a Análise da Banca o envio das comprovações da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS**, de forma incorreta, não atendendo ao **item 9.2**, sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no cronograma do **item 1.17** deste certame.

**9.4** A avaliação da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS e TEMPO SERVIÇO** será composta pela pontuação da titulação, dos cursos de aperfeiçoamento e tempo de Serviço, tendo como **Nota Máxima 4,00.**

**9.5** A pontuação expressa na tabela abaixo, referente a **ESCOLARIDADE**, não será computada cumulativamente por títulos, valendo apenas os pontos atribuídos à maior titulação acadêmica, devendo o candidato encaminhar como comprovação da formação acadêmica, somente a sua **MAIOR TITULAÇÃO ATUAL**, obedecendo a tabela de pontos a seguir:

### ESCOLARIDADE: PROFESSORES

TÍTULO	COMPROVANTES EXIGIDOS	Valor unitário	Quantidade	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma devidamente registrado.	2,00	1	2,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado.	1,80	1	1,80
Especialização	Diploma devidamente registrado.	1,50	1	1,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



Graduação na Área	Devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de colação de grau.	1,20	1	1,20
Graduando	Certidão ou atestado de frequência a partir da 5ª fase no Curso Superior.	1,00	1	1,00
Nível Médio Magistério	Diploma de Nível Médio em Magistério, devidamente registrado. A pontuação em Magistério será somente para os professores não habilitados.	0,80	1	0,80

Nota 03: As pontuações expressas nas tabelas acima não serão computadas cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

9.6 A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados. Os cursos ministrados **deverão ser exclusivos da área da educação e emitidos por instituição ou secretarias de educação credenciados no Ministério da Educação – MEC, Secretarias Estaduais de Educação e ou Secretarias Municipais de Educação. Os Certificados ou Declarações deverão conter a assinatura do responsável pela expedição, o número do registro, a carga horária, o conteúdo programático, os quais devem ter sido realizados e concluídos no período compreendido entre 02 de janeiro de 2016 à 30 de setembro de 2018**, obedecida a tabela de pontos abaixo:

Número de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
100 horas	0,01 ponto para cada 1 (uma) hora de curso de aperfeiçoamento ou atualização.  <b>Pontuação Máxima de 1,00 ponto.</b>	<b>FRENTE E VERSO</b> - Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidas por instituição devidamente credenciada, contendo o nº de registro, a assinatura do responsável, carga horária, conteúdo programático e período de realização.

9.7 A avaliação do **TEMPO DE SERVIÇO** na área da educação, será feita por meio da comprovação da soma total do **Tempo de Serviço em ANOS, MESES e DIAS**, emitidos pelos órgãos responsáveis, com no mínimo **12 meses (1 ano) e no máximo 10 anos** com a data limite de **30/10/2018**, obedecendo a tabela de pontos a seguir:

Limite do Tempo de Serviço	Pontuação	Comprovantes Exigidos
Mínimo  12 meses.  Máximo  10 anos.	0,10 pontos para cada ano de serviço prestado.  <b>Pontuação Máxima de 1,00 ponto.</b>	<b>FRENTE</b> das Declarações emitidas por entidades de Ensino contratantes, devidamente credenciada junto ao MEC, CEE/SC ou Secretaria de Educação Municipal até 30 de outubro de 2018.

9.8 A **PROVA DE TÍTULOS** será a soma dos pontos obtidos na avaliação da **TITULAÇÃO/ESCOLARIDADE**, na avaliação dos **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**, e na avaliação do **TEMPO DE SERVIÇO** e terá o valor máximo de **4,0 (quatro vírgulas zero) pontos**.

9.9 A nota da Prova de Títulos será somada a Nota da Prova Escrita



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



**10 ETAPA 3 - PROVA PRÁTICA – MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS**

**10.1** A prova de prática será realizada no dia **09 de dezembro de 2018** a partir das **14h (quatorze horas)**, com os seguintes fechamentos de portões:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	13h
Fechamento dos Portões	13h45min
Início da Prova Prática	14h
Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova para uso dos banheiros	14h30min
Término da Prova Prática	De acordo com o número de candidatos

**10.2** Participarão da prova prática os candidatos aos cargos de **MOTORISTA DE ÔNIBUS, MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORISTA AMBULÂNCIA E OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA**, cujos nomes constarem na lista oficial de inscrições homologadas.

**10.3** O candidato deverá comparecer ao local da prova prática munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

- Documento de identificação com foto;
- Carteira Nacional de Habilitação **“B”** ou **“D”**, de acordo com os requisitos mínimos exigidos na função, sob pena de ser eliminado da prova caso não apresente;
- Trajes e calçados adequados para execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos com calçados abertos, uso de bermudas e regatas, e trajas curtas e transparentes.

**10.4** O candidato da prova prática será chamado por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença, munido do documento oficial com foto e CNH para o cargo necessário, sendo que o candidato que não comparecer para a realização da prova prática estará automaticamente eliminado da prova e desclassificado do Processo Seletivo.

**10.5** O candidato deverá comparecer no local marcado para a Prova Prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial com foto, devidamente trajado para a execução da atividade.

**10.6** Na aplicação da Prova Prática, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cunha Porã/SC ou da Fundação Educacional Barriga Verde/FEBAVE/UNIBAVE, poderá ser procedida, a critério do Avaliador da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação e na ata de sala.

**10.7** O candidato terá o tempo máximo de 15 (Quinze) minutos para a realização da Prova Prática, sendo que disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa.

**10.8** O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo / tentativas estabelecidas, terá pontuação reduzida neste quesito, independentemente de seu desempenho nos demais.

**10.9** O candidato deverá realizar a prova prática de forma adequada, partindo do local indicado pelo avaliador, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador de forma adequada, atendendo aos critérios solicitados pelo avaliador.

**10.10** Caso o candidato venha a cometer uma infração gravíssima que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou dos equipamentos/materiais e ou viatura, a prova será interrompida, sendo o candidato eliminado da prova prática e desclassificado do Processo Seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



**10.11** Os candidatos serão avaliados uma única vez, não sendo realizado em nenhuma hipótese segunda chamada para a realização da prova prática.

**10.12** A FEBAVE/UNIBAVE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da aplicação da Prova Prática, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

**10.13** O candidato que realizar a prova prática será avaliado em ficha específica nos seguintes aspectos: atitudes, postura e habilidades nos itens descrito no anexo II e de acordo com o detalhamento do cargo descrito no anexo III do presente edital.

**10.14** A prova prática constituir-se á na execução de tarefas compatíveis com as atribuições da função, podendo ou não contar com o uso de materiais, equipamentos, viaturas, na execução de uma tarefa determinada pelo instrutor, representando a possível realidade. As atividades serão realizadas individualmente pelos candidatos, previamente elaboradas pela **Banca Examinadora da FEBAVE**, e será **aplicada e avaliada** por um instrutor qualificado, mediante preenchimento de **10 (dez)** quesitos no Formulário de Avaliação Específica, tendo como valor **0,50 (pontos)** para cada quesito, com pontuação máxima de **5,00 (pontos)**.

## 11 DOS RECURSOS DAS NOTAS PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

**11.1** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às **AS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** - poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 15 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2018**.

**11.2** Os recursos deverão ser interpostos por meio do **sistema online** pela **área do candidato**.

**11.3** O candidato poderá interpor recursos, devidamente fundamentado, apontando com clareza o (s) ponto (s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item **11.1**

**11.4** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor im procedente ou intempestivo.

**11.5** Todos os recursos regulares serão analisados.

**11.6** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Cunha Porã para que a mesma publique no site [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 20 de dezembro de 2018 a publicação das respostas dos recursos sobre as Notas da Prova de Títulos e da Classificação Preliminar**.

**11.7** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

**11.8** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via *e-mail*, *pessoalmente*, *watts* ou, ainda, fora do prazo.

## 12 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**12.1** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pelo cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



**CARGO: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA**

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL		
ETAPA 1 PROVA ESCRITA	ETAPA 3 PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
5,00	5,00	10,00

**CARGO: PROFESSORES**

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL		
ETAPA 1 PROVA ESCRITA	ETAPA 2 PROVA DE TÍTULOS/TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
6,00	4,00	10,00

**CARGO: DEMAIS CARGOS**

ETAPA 1
PROVA ESCRITA
NOTA FINAL 10,00

**13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**13.1** Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

**13.1.1** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste PROCESSO SELETIVO, conforme o disposto no parágrafo único do **artigo 27** da **Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)**;

**13.1.2** Obtiver o maior número de acertos na **ETAPA 1- PROVA ESCRITA** de **Conhecimentos Específicos da Área**;

**13.1.3** Obtiver o maior número de acertos na **ETAPA 1- PROVA ESCRITA** de **Língua Portuguesa**;

**13.1.4** Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) **COM MAIS IDADE**.

**14 DO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO OFICIAL**

**14.1** A **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE** disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará para à Prefeitura Municipal de Cunha Porã que publicará no site [www.cunhaporã.sc.gov.br](http://www.cunhaporã.sc.gov.br) e no **mural da Prefeitura Municipal** sito a **Rua Moura Brasil, 1639, Centro, CEP: 89.890-000**, até às **23h59min** do dia **21 de dezembro de 2018** a **CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**.

**15 DA NOMEAÇÃO**

**15.1** O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cunha Porã e no site [www.cunhaporã.sc.gov.br](http://www.cunhaporã.sc.gov.br).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



**15.1.1** O candidato também será contatado por meio do e-mail [recursosh@cunhapora.sc.gov.br](mailto:recursosh@cunhapora.sc.gov.br) e WhatsApp, caso possua. Para tanto é imprescindível a correta informação dos dados para contato, bem como a atualização dos mesmos junto ao setor de Recursos Humanos e Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação. Esgotados os meios de contato e constatado o não comparecimento do candidato o mesmo será excluído da lista no ano vigente.

**15.2** Os candidatos aprovados para os cargos comprometem-se em cumprir a jornada de trabalho estipulada no contrato, realizado entre a **Prefeitura Municipal de Cunha Porã** estando cientes e concordando, sobre a disponibilidade de horários para cumprirem as exigências de trabalho no respectivo cargo. A classificação nesse **Processo Seletivo** não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Cunha Porã.

**15.3** O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a **Prefeitura Municipal de Cunha Porã**, informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

**15.4** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da **Prefeitura Municipal de Cunha Porã** obedecendo-se rigorosamente a Classificação Final dos candidatos.

**15.5** Será de responsabilidade do candidato classificado a **observância** nos sites [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) e através de **EDITAIS PRÓPRIOS**, disponível no **Mural da Prefeitura Municipal de Cunha Porã** sito: **Rua Moura Brasil, 1639, Centro, CEP: 89.890-000, no horário das 13h15min às 17h15min, em dias úteis, referente a data da escolha de vagas disponíveis.**

**15.6** O candidato convocado para a vaga classificada, que venha a desistir no ato da nomeação, poderá fazê-lo por apenas uma vez quando deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA**, permanecendo na sua classificação inicial.

**15.7.** Na hipótese de reincidência o candidato será excluído definitivamente do processo seletivo.

**15.8** A desistência não importará na reclassificação do candidato para o final da lista. As convocações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação. Após encerrada a lista dos classificados inicialmente, serão reiniciadas as chamadas por ordem de classificação.

## 16 DA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTOS

**16.1** O candidato classificado e de posse da vaga, deverá apresentar no prazo de **02 (dois) dias** ao Setor de Recursos Humanos da **Prefeitura Municipal de Cunha Porã**, sito: **Rua Moura Brasil, 1639, Centro, CEP: 89.890-000**, com a documentação necessária à sua admissão, composta por:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) comprovação da Escolaridade e Cursos exigidos neste edital para o cargo;
- e) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- f) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- g) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- h) Carteira de Identidade;
- i) CPF;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



- j) PIS/PASEP;
- k) Certidão de Casamento;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- m) (uma) foto 3x4 recente;
- n) Carteira Profissional Original;
- o) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- p) Certidão de antecedentes criminais;
- q) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

**16.2** Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o médico do trabalho, (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Cunha Porã), para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 16.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**16.3** Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

**16.4** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **ITEM 16.3**, poderão ser requisitos exames complementares.

**16.5** Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 16.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

**16.6** O (a) Candidato (a) classificado que no momento da nomeação, deixar de entregar os documentos solicitados no **item 16.1**, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 16.5**.

## 17 DA ESCOLHA DE VAGA

**17.1** A escolha de vaga será feita por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no site da Prefeitura Municipal de Cunha Porã [www.cunhaporã.sc.gov.br](http://www.cunhaporã.sc.gov.br) e no mural Público Municipal no prazo mínimo de 48 horas.

**17.2** E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais de escolha de vagas no site [www.cunhaporã.sc.gov.br](http://www.cunhaporã.sc.gov.br) e no mural público municipal.

**17.3** No ato da primeira escolha de vagas, serão chamados os candidatos presentes, caso estes não aceitem a vaga, será continuada a lista obedecendo a ordem de classificação.

**17.4** O candidato admitido deverá assumir as suas funções no prazo de 48 horas a contar da data da escolha da vaga, passado o prazo fica a administração autorizada a dar continuidade na chamada dos candidatos, respeitando a ordem de classificação. O candidato que não se apresentar no dia, horário e local determinado, perderá o direito da escolha autorizando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**17.5** O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em curso, podendo participar novamente da escolha no ano seguinte de acordo com a ordem de classificação.

**17.6** O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada, autorizando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



**17.7** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou, podendo ser realizada por meio de procuração registrada em Cartório.

**17.8** Os candidatos ao cargo de Professor classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Município de Cunha Porã.

**17.9** O candidato que não estiver apto conforme item 16.3 do presente edital, para assumir a vaga no momento da posse deverá aguardar a próxima chamada permanecendo na classificação inicial.

**17.10** Para os candidatos admitidos neste processo seletivo não será permitido após a escolha a troca das vagas, salvo nos casos previstos em lei.

**17.11** A chamada dos candidatos não habilitados ocorrerá depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados

**17.12** As vagas de Professor de Educação Especial, após esgotados os classificados habilitados e não habilitados, serão ofertadas aos classificados no cargo de Professor de Anos Iniciais ou Professor de Educação Infantil, conforme a área da vaga em questão, sem passar por chamada pública, sendo esses considerados não habilitados de acordo com a Lei.

## 18 DA CONTRATAÇÃO

**18.1** A contratação ocorrerá através de **Contrato por Prazo Determinado**, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.

**18.2** O(a) candidato(a) que assumir a carga horária em 40 horas, não poderá reduzir sua carga horária.

## 19 Das DISPOSIÇÕES FINAIS<sup>19</sup> – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1** O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e em jornais de circulação regional e local.

**19.2** O edital completo estará disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), no site [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moura Brasil, 1639, Centro.

**19.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

**19.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas Etapas.

**19.5** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Cunha Porã/SC.

**19.6** Se classificado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, no prazo de 02 dias a contar da data da solicitação, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação remetendo o mesmo a desistência da vaga conforme previsto no item 15.6 do presente Edital.

**19.7** As vagas de Professor de Educação Especial, após esgotados os classificados habilitados e não habilitados, serão ofertadas aos classificados no cargo de Professor de Anos Iniciais ou Professor de Educação Infantil, conforme a área da vaga em questão, sem passar por chamada pública, sendo esses considerados não habilitados de acordo com a Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018**



**19.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO, juntamente com o **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE**.

**19.9** Fica eleito o Foro da Comarca de Cunha Porã, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

**19.10** Faz parte deste edital o **ANEXO I** – Dos Conteúdos Programáticos.

**19.11** Faz parte deste edital o **ANEXO II** – Descrição e Especificação do Cargo

**19.12** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**19.13** Revogam-se as disposições em contrário.

**Cunha Porã - SC, em 29 de outubro de 2018.**

**JAIRO RIVELINO EBELING  
Prefeito Municipal de Cunha Porã**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



ANEXO I

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA**

**1- CARGOS NÍVEL SUPERIOR:**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Literatura, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; - Conjugação de verbos; - Concordâncias verbais e nominais; - Utilização de pronomes; - Fonética; - Morfologia; - Sintaxe; - Crase; - Figuras de linguagem; - Formas de tratamento; - Adjetivos, substantivos, suas flexões e Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico.

**MATEMÁTICA**

Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Geometria plana; Divisão proporcional; Potências e raízes; Equações de primeiro e segundo grau; Juros e descontos simples; Médias e regras de três simples e compostas; Conjuntos e subconjuntos; Problemas envolvendo as operações; Progressões aritméticas e geométricas.

**INFORMÁTICA BÁSICA**

Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office 2013. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; Função Social da Educação Infantil; Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018**



**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.

**PROFESSOR DE ARTES:**

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Parâmetros curriculares nacionais: Arte.

**PROFESSOR DE INGLÊS:**

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; ‘phrasal verbs’; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.

**SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA - EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão de textos contemporâneos. 2. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. 3. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. 4. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico. 5. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; o fenômeno da crase. 6. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo). 6.1 Formação de palavras – significado e sentido de morfemas. 6.2 Empregos das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. 6.3 Flexões verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. 6.4 Elipses. 6.5 Colocações de termos na oração. 6.6 Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – conectores que conferem coerência e coesão ao texto. 6. Empregos dos sinais de pontuação. 7. Conotação e denotação – figuras de linguagem. 8. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018**



**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

1. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 2. Múltiplos e Divisores. 3. Proporcionalidade: Razão e proporção; Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. 4. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. 5. Princípio Multiplicativo. 6. Cálculo Algébrico: Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau. 7. Volumes dos principais sólidos geométricos. 8. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. Cálculo de áreas e perímetros. 9. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. 10. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

1. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. 2. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. 3. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. 4. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; 5. Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. 6. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. 7. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. 8. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. 9. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. 10. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. 11. Geografia regional do mundo. 12. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

1. Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história. 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. 3. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas - o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado - reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 4. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. 5. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. 6. Parâmetros curriculares nacionais: História.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. 3. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariontes e eucariontes. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018**



5. Genética. Fundamentos de Citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. 7. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. 10. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências.

### **PROFESSOR DE MÚSICA**

Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Músicos Brasileiros;

### **ENFERMEIRO – ESF**

Sistema Único de Saúde - SUS – Princípios e diretrizes; Terminologias; Fundamentos de Enfermagem; Ética Profissional; Anatomia e Fisiologia humana; Histologia; Citologia; Genética; Tipagem Sanguínea; Causas de mortalidade infantil e materna; Administração e planejamento do serviço de Enfermagem; Normas de Biossegurança; Precauções universais, desinfecções, esterilização de materiais; Vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental) Saúde pública e saneamento básico; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Tipos de queimaduras e seus cuidados; Tipos de choque; Nutrição e Dietética; Métodos contraceptivos; Esquema de Vacinação; - Diluição de Medicamentos; Administração de Medicamentos; Unidade de transformação ( g, mg, ml, cm ); Intoxicações e Envenenamento; Primeiros Socorros; Doenças comuns na infância; Prevenção de Acidentes; Malefícios ao organismo ocasionado pelo álcool e drogas; Cuidados de enfermagem com o paciente no pré, trans e pós operatório; Cuidados de enfermagem com o paciente pós morte; - Higiene e conforto ao paciente no leito; - Funções da(o) enfermeira(o) nos exames complementares: anamnese, exame físico, posições, cuidados de enfermagem; Sinais Vitais; Rotinas básicas da enfermagem (sondagem, administração de medicamentos, verificação de sinais vitais); Condutas de enfermagem nas urgências e emergências; Estratégia de Saúde da Família Estratégia de reorientação do modelo assistencial; Assistência de enfermagem ao paciente em internação domiciliar; Assistência de enfermagem em Saúde Pública nos programas: Hanseníase; Tuberculose; Programa de hipertensão arterial; Programa de diabetes mellitus; Programa de IST e AIDS, hepatites virais; Assistência de enfermagem à saúde do idoso; Assistência de enfermagem à saúde mental; Assistência de enfermagem materno infantil; Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; Assistência de enfermagem à saúde da mulher (planejamento familiar, aleitamento materno, pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama); Assistência de enfermagem à saúde do adulto (complicações como hipertensão arterial, diabetes mellitus, patologias respiratórias, cardiológicas, neurológicas, digestivas, endócrinas); Conhecimentos gerais: intoxicações alimentares, meningite, tétano, coqueluche, erisipela, escarlatina, influenza, doenças imunopreveníveis, leptospirose, toxoplasmose, raiva, cuidados e tratamento de feridas, exames de rotina, fraturas, luxações, entorses, pneumonias. Programa e-sus. Redes de atenção à saúde (RAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



## **FISIOTERAPEUTA**

Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ética profissional. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde.

## **2- CARGOS NÍVEL MÉDIO:**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Literatura, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; - Conjugação de verbos; - Concordâncias verbais e nominais; - Utilização de pronomes; - Fonética; - Morfologia; - Sintaxe; - Crase; - Figuras de linguagem; - Formas de tratamento; - Adjetivos, substantivos, suas flexões e Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico.

### **MATEMÁTICA**

Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Geometria plana; Divisão proporcional; Potências e raízes; Equações de primeiro e segundo grau; Juros e descontos simples; Médias e regras de três simples e compostas; Conjuntos e subconjuntos; Problemas envolvendo as operações; Progressões aritméticas e geométricas.

### **INFORMÁTICA BÁSICA**

Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office 2013. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas De Tratamento. Expressões e Vocábulo Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Modelos e/ou Documentos utilizados. Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Ética profissional; Zelo pelo patrimônio público; Atividade compreendendo as atribuições que se destinam a executar sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir e digitar documentos oficiais e outras atividades correlatas, responsabilizar-se por valores e bens móveis sob sua guarda, realizar levantamentos, pesquisas, organizar arquivos, documentos, fazer apontamentos relatórios, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme a descrição e as atribuições do cargo, ambas descritos nas atribuições do cargo de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 39/2010 de 23 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas De Tratamento. Expressões e Vocábulo Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Modelos e/ou Documentos utilizados. Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Ética profissional; Zelo pelo patrimônio público; Atividade compreendendo as atribuições que se destinam a executar sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir e digitar documentos oficiais e outras atividades correlatas, responsabilizar-se por valores e bens móveis sob sua guarda, realizar levantamentos, pesquisas, organizar arquivos, documentos, fazer apontamentos relatórios, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Complementar Municipal nº 39/2010 de 23 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores.

**3- CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO:**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de texto.

**MATEMÁTICA**

Raciocínio lógico matemático.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018**



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

**MOTORISTA DE ÔNIBUS**

Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. Conservação e limpeza de veículo. Relacionamento interpessoal; Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Complementar Municipal nº 39/2010 de 23 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores.

**MOTORISTA DE CAMINHÃO**

Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. Conservação e limpeza de veículo. Relacionamento interpessoal; Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Complementar Municipal nº 39/2010 de 23 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores.

**MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSEIO**

Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. Conservação e limpeza de veículo. Relacionamento interpessoal; Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Complementar Municipal nº 39/2010 de 23 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores.

**OPERADOR DE MÁQUINA**

Conhecimentos específicos na área e atuação: Atribuições (responsabilidades e atividades) e competências (conhecimentos e habilidades) necessárias para o exercício eficiente das atribuições do cargo; competências humanas (comportamento e atitudes e qualidades pessoais) necessárias para a boa convivência e o bom relacionamento na atividade laboral, considerando as atribuições do cargo; as noções de segurança e higiene, planejamento e organização, ética e cidadania, qualidade e produtividade, pertinentes às atribuições do cargo, e a legislação específica sobre o cargo, que define princípios e diretrizes de atuação, normatiza os procedimentos, define as políticas de gestão e de atuação da área de trabalho e que regulamenta as atribuições do cargo, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Complementar Municipal nº 39/2010 de 23 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018**



**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Masculino e Feminino**

Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Complementar Municipal nº 39/2010 de 23 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2018



ANEXO II

LEIS DOS CARGOS

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGOS

As descrições das atribuições dos cargos são as constantes na **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 39/2010, de 23 de dezembro de 2010 e suas alterações** e na **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 58/2015, de 29 de dezembro de 2015**, disponíveis para consulta no site [www.cunhaporã.sc.gov.br](http://www.cunhaporã.sc.gov.br).